



MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Licitações e Contratos



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017-PP-SEMADS-PMM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017-PP-SEMADS-PMM, QUE ENTRE SI, FAZ O MUNICÍPIO DE MARITUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARITUBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, CNPJ 08.532.310/0001-69, sediada na Rua Antônio Bezerra Falcão 518, Bairro Centro, Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **EUZILENE DA SILVA NASCIMENTO**, RG 3498984-PC/PA e CPF 730.906.112-87, domiciliada e residente à Rua décima nona (LT. Parque das Palmeiras, 10 QD 20), conjunto Parque das Palmeiras, CEP 67.200-000, Marituba/PA, e do outro lado a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ 13.094.409/0001-66, com sede na Rua Dr. Freitas, nº 743-B, bairro Pedreira, CEP 66087-810, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sra. **CARIN WENDRA CARDOSO GUIMARÃES**, brasileira, RG 3716342 2ª via PC/PA, CPF 528.783.682-15, domiciliada e residente na Rua Alacid Nunes, nº 10, bairro Castanheira, CEP 66645-160, na cidade de Belém/PA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 018/2017-PP-SEMADS-PMM para mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 06 (seis) meses, isto é, de 06 de junho de 2019 a 05 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

Serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor mensal descrito na Cláusula Nona do Contrato Original, passa a vigorar com valor mensal de **R\$ 4.066,02 (quatro mil e sessenta e seis reais e dois centavos) e Global de R\$ 24.396,12 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e doze centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha nº: 1006

Unidade: 020505 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Funcional: 08.244.0003.2110.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ben
[assinatura]



MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Licitações e Contratos



Código de Aplicação: 510 000 Fonte Recurso: 0 1 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn).
Valor da Reserva: R\$ 24.396,12.

CLÁUSULA SEXTA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

6.1. Este TERMO ADITIVO será publicado no mural do prédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e na imprensa Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios.

6.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Termo em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

Marituba/PA, 06 de junho de 2019.

Euzyene da Silva Nascimento
EUZYENE DA SILVA NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

OK Locadora
OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 13.094.409/0001-66
CONTRATADA

Testemunhas:

Francisco de Loguino
CPF nº. 388.787.912-68

Walter Wilson S. Faria
CPF nº. 928.174.242-04